

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. Federação Portuguesa de Tiro

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/129/DDF/2023

Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º OUTORGANTE;

е

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 56/93, de 29 de novembro, publicado na 2.º Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Luis Derouet, 27 - 3º Esq., 1250-151 LISBOA, NIPC 501377751, aqui representada por José Sevivas Marracho, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º OUTORGANTE.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o 1.º OUTORGANTE, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- Pelo despacho de 26 de janeiro de 2023, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º OUTORGANTE;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 28-02-2023, com o 29 OUTORGANTE o Contrato-Programa n.º CP/54/DDF/2023 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 34.500,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro -Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares,** que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª Comparticipação financeira

- 1. A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º OUTORGANTE, ao 2.º OUTORGANTE, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.º, é no montante de 146.500,00 €, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - a) A quantia de 35.000,00 €, destinada a comparticipar os custos com a ORGANIZAÇÃO E GESTÃO do 2.º OUTORGANTE.
 - b) A quantia de 42.600,00 €, destinada a comparticipar a execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA, que inclui as seguintes consignações específicas:
 - 3.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. 8.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil "ESCOLAS DE TIRO – CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E TREINADORES NAS ESCOLAS DE TIRO";
 - iii. 1.000,00 €, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao 1.º OUTORGANTE.
 - c) A quantia de 68.900,00 €, destinada a comparticipar a execução do projeto de SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO do 2.º OUTORGANTE, que inclui a seguinte consignação específica:
 - i. 2.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto.
- De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1
 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa –
 aditamento n.º CP/54/DDF/2023 são englobados neste contratoprograma do qual faz parte integrante.



- 3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a 14.650,00 € para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
- Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de 71.625,00 €.
- 5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o 2.º OUTORGANTE, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
- O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
- O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
- Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
- 9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
- 10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
- 11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
- 12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 Transferências correntes Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª Disponibilização da comparticipação financeira

 A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

| | TOTAL1 | 146.500.00 € |
|-----------|------------|--------------|
| Dezembro | | .12.440,00€ |
| Novembro | | .12.440,00 € |
| Outubro | | .12.440,00 € |
| | | -, |
| - | | - |
| | | , |
| • | a em vigor | - |
| Março | | .11.500,00 € |
| Fevereiro | | .11.500,00 € |
| Janeiro | | .11.500,00 € |
| | | |

- 2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/54/DDF/2023 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
- 3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/54/DDF/2023, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/54/DDF/2023.
- 4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
- 5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 5.ª Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contratoprograma, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.º;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 30 de setembro de 2023, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;



- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 1 de março de 2024, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 15 de abril de 2024, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até 15 de abril de 2024 na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.º e 10.º, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contratoprograma;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orcamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do 2.º OUTORGANTE:
 - a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
 - b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o 1.º OUTORGANTE, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00 \cdot \left[int \left(\left| \frac{AA}{500.000,00 \cdot \epsilon} \right| \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos óraãos sociais;



Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre $500\ 000,00\ \mbox{\ensuremath{\oothermiclion}}$];

AA = comparticipações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
- 3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
- 4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª Tutela inspetiva do Estado

 Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contratoprograma, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa. 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª Vigência do contrato

- 1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
- 3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª Disposições finais

- Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
- 2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
- 3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
- 4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/54/DDF/2023 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
- 5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/54/DDF/2023, seja a que título for.

| | O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. |
|---|---|
| • | (Vitor Pataco) |
| | A/O Presidente da/o Federação Portuguesa de Tiro |
| | (José Sevivas Marracho) |



ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CP/129/DDF/2023

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Tiro

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Em 2023, e com a preparação para os Jogos Olímpicos de Paris, decorrerão mais provas internacionais, onde a F.P.T. se fará representar. Internamente, também organizaremos mais provas. A inflacção também foi tida em consideração.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

| | Mês | Ano | Gastos Previstos | % | Gastos Acumulados | % Acumulada |
|------|-----------|------|------------------|--------|-------------------|-------------|
| | Janeiro | 2023 | 55 000,00 € | 7,55% | 55 000,00 € | 7,55% |
| | Fevereiro | 2023 | 55 000,00 € | 7,55% | 110 000,00 € | 15,11% |
| | Março | 2023 | 55 000,00 € | 7,55% | 165 000,00 € | 22,66% |
| | Abril | 2023 | 60 000,00 € | 8,24% | 225 000,00 € | 30,91% |
| | Maio | 2023 | 60 000,00 € | 8,24% | 285 000,00 € | 39,15% |
| | Junho | 2023 | 63 000,00 € | 8,65% | 348 000,00 € | 47,80% |
| | Julho | 2023 | 62 000,00 € | 8,52% | 410 000,00 € | 56,32% |
| | Agosto | 2023 | 60 000,00 € | 8,24% | 470 000,00 € | 64,56% |
| | Setembro | 2023 | 60 000,00 € | 8,24% | 530 000,00 € | 72,80% |
| | Outubro | 2023 | 60 000,00 € | 8,24% | 590 000,00 € | 81,04% |
| | Novembro | 2023 | 60 000,00 € | 8,24% | 650 000,00 € | 89,28% |
| | Dezembro | 2023 | 78 014,00 € | 10,72% | 728 014,00 € | 100,00% |
| Soma | | | 728 014,00 € | | | |

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

| | Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa | Orçamento para 2023 [€] |
|------|--|-------------------------|
| | Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada) | 473 000,00 € |
| | Federação Internacional | 0,00€ |
| | Filiações | 135 000,00 € |
| | Quotas | 4 000,00 € |
| | Taxas de Inscrição em provas | 70 000,00 € |
| | Patrocínios | 0,00€ |
| | Autarquias | 0,00€ |
| | Outras receitas | 15 000,00 € |
| Soma | | 697 000,00 € |



AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

| | Cargo ocupado pelo recurso humano | Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de intervenção do recurso humano | Remunerações/Honorários ilíquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------------|----------------------------|
| | Quadro Superior | Área Financeira | Área Administrativa | 25 850,00 € | 30 140,00 € |
| | Assistente | Monitor | Outro | 7 315,00 € | 8 250,00 € |
| | Assistente | Controlo de Licenças | Área Administrativa | 16 500,00 € | 19 140,00 € |
| | Assistente | Preparação de Provas | Área Administrativa | 19 360,00 € | 22 660,00 € |
| | Assistente | Controlo de Provas | Área Administrativa | 16 500,00 € | 19 140,00 € |
| Soma | | | | 85 525,00 € | 99 330,00 € |

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

| | Recurso | Orçamento para 2023 [€] |
|------|---|-------------------------|
| | Eletricidade | 1 200,00 € |
| | Água | 400,00 € |
| | Combustíveis | 8 000,00 € |
| | Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos) | 3 500,00 € |
| | Rendas e alugueres | 14 000,00 € |
| | Limpeza, higiene e conforto | 5 000,00 € |
| | Comunicações | 6 000,00 € |
| | Deslocações e estadias | 3 500,00 € |
| | Ajudas de custo | 0,00€ |
| | Despesas de representação | 500,00 € |
| | Filiações e quotizações | 6 500,00 € |
| | Material de escritório | 10 500,00 € |
| | Livros e documentação técnica | 250,00 € |
| | Publicidade e propaganda | 1 500,00 € |
| | Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta) | 10 000,00 € |
| | Vigilância e segurança | 1 000,00 € |
| | Gastos com site | 5 000,00 € |
| | Honorários | 0,00€ |
| | Revisor Oficial de Contas | 8 000,00 € |
| | Técnico Oficial de Contas | 9 000,00 € |
| | Apoio jurídico | 4 000,00 € |
| | Contencioso e notariado | 1 000,00 € |
| | Trabalhos especializados | 1 500,00 € |
| | Comissões | 0,00€ |
| | Conservação e reparação | 5 000,00 € |
| | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 9 000,00 € |
| | Impostos | 0,00€ |
| | Serviços bancários | 250,00 € |
| | Transporte de pessoal e mercadorias | 0,00 € |
| | Gastos e perdas de financiamento | 0,00€ |
| | Outros fornecimentos e serviços | 5 000,00 € |
| | Cerimónia de entrega de prémios | 7 000,00 € |
| Soma | | 126 600,00 € |



AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

1 - A Organização e realização de Campeonatos Nacionais 2 - Apoiar o desenvolvimento e promoção das novas modalidades 3 - Apoiar, mediante celebração de contratos programa, Clubes e Agrupamentos de Clubes no funcionamento das "Escolas de Tiro" e divulgação da modalidade

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

| | Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de intervenção | Remunerações/Honorários ilíquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|------|---|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| | Responsável pela Formação de Recursos Humanos | Formação de Juízes Árbitros | 2 000,00 € | 2 000,00 € |
| | Responsável pela Formação de Recursos Humanos | Formação de Treinadores | 4 000,00 € | 4 000,00 € |
| Soma | | | 6 000,00 € | 6 000,00 € |

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

| Nome da Prova ou Competição | Data(s) de realização de (dd- mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2023 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|---|--|-----------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Torneio de Abertura FPT | 14-01 a 01-04 | 6 | | Federação | 4 000,00 € | Não |
| Troféu FPT Pólvora Preta | 08-01 a 25-11 | 8 | | Federação | 3 500,00 € | Não |
| Torneio das 4 Estações | 22-01 a 22-10 | 4 | | Federação | 2 800,00 € | Não |
| Torneio Dia Olímpico FPT | 11-02 a 07-05 | 7 | | Federação | 5 400,00 € | Não |
| Taça A. Montez BR50 | 12-02 | 1 | | Federação | 1 500,00 € | Não |
| Troféu FPT Arma Curta de Produção Peq. Calibre | 25-02 a 14-10 | 5 | | Federação | 5 000,00 € | Não |
| Troféu FPT Carabina de Produção Peq. Calibre | 26-02 a 15-10 | 5 | | Federação | 5 500,00 € | Não |
| Campeonato Nacional Field Target | 26-02 a 07-10 | 6 | | Federação | 2 000,00 € | Sim |
| Torneio de Inverno FPT | 05-03 | 1 | | Federação | 750,00 € | Não |
| Campeonato Nacional BR50 | 05-03 a 11-06 | 6 | | Federação | 2 500,00 € | Sim |
| Taça de Portugal MLAIC | 05-03 a 02-04 | 2 | | Federação | 500,00€ | Não |
| Taça de Portugal ISSF | 15-04 a 03-09 | 8 | | Federação | 5 500,00 € | Não |
| Taça Tanegashima 1543 | 23-04 a 14-05 | 2 | | Federação | 500,00€ | Não |
| Torneio de Primavera FPT | 30-04 | 1 | | Federação | 750,00 € | Não |
| Taça de Portugal IPSC | 06-05 a 07-05 | 2 | | Federação | 800,00 € | Não |
| Campeonato Regional Centro Bala | 13-05 a 28-05 | 9 | | Federação | 7 000,00 € | Não |
| Campeonato Regional Centro BRPC | 21-05 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |



| | Nome da Prova ou Competição | Data(s) de realização de (dd- mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2023 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|------|---|--|-----------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------|-----------------------------------|
| | Campeonato Nacional MLAIC | 04-06 | 1 | | Federação | 600,00€ | Sim |
| | Campeonato Nacional IPSC | 10-06 a 11-06 | 2 | | Federação | 800,00€ | Sim |
| | Campeonato Nacional Bala | 17-06 a 22-07 | 9 | | Federação | 8 500,00 € | Sim |
| | Campeonato Regional Centro AO | 24-06 a 25-06 | 2 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro PSpt 9mm | 15-07 | 1 | | Federação | 600,00€ | Não |
| | Campeonato Regional Centro PSpt .45ACP | 16-07 | 1 | | Federação | 500,00€ | Não |
| | Open de Portugal IPSC | 22-07 a 23-07 | 2 | | Federação | 800,00€ | Não |
| | Torneio de Verão FPT | 29-07 | 1 | | Federação | 750,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional AO | 09-09 a 10-09 | 2 | | Federação | 900,00 € | Sim |
| | Taça de Portugal BR50 WBSF | 10-09 a 08-10 | 2 | | Federação | 600,00€ | Não |
| | Taça de Portugal Field Target | 08-10 | 1 | | Federação | 300,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional PSpt 9mm | 16-09 | 1 | | Federação | 800,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional PSpt .45ACP | 17-09 | 1 | | Federação | 700,00€ | Sim |
| | Campeonato Nacional BRPC | 24-09 | 1 | | Federação | 700,00€ | Sim |
| | Taça Fundação de Portugal | 07-10 | 1 | | Federação | 400,00€ | Não |
| | Taça A. Montez, Atleta Olímpico | 15-10 | 1 | | Federação | 700,00 € | Não |
| | Torneio Outono – Equipas Mistas - P10 e C10 2023 | 28-10 | 1 | | Federação | 500,00€ | Não |
| | Torneio FPT "Standard Stock" | 29-10 a 19-11 | 2 | | Federação | 900,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro AC | 11-11 a 12-11 | 2 | | Federação | 1 800,00 € | Não |
| | Campeonato Regional Centro CCArt | 11-11 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Não |
| | Taça D. Carlos I | 11-11 | 1 | | Federação | 400,00 € | Não |
| | Campeonato Nacional AC | 25-11 a 17-12 | 6 | | Federação | 4 000,00 € | Sim |
| | Campeonato Nacional CCArt | 03-12 | 1 | | Federação | 1 000,00 € | Sim |
| | Provas diversas | 07-01 a 17-12 | 360 | | Outro | 10 000,00 € | Não |
| Soma | | | 477 | | | 86 950,00 € | |

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

| | Nome da Prova ou Competição | Nº jogos | Nº de praticantes/clubes (1) | Organização (2) | Orçamento para 2023 [€] * (3) | Atribuí título(s) nacionais (4) |
|--|-----------------------------|----------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
|--|-----------------------------|----------|------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|



C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

| | Identificação | Orçamento para 2023 [€] |
|------|--|----------------------------|
| | Associação de base territorial ou equivalentes(agrupamentos de clubes) | 8 000,00 € |
| | Associações de agentes desportivos | 0,00 € |
| | Clubes Desportivos(Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional) | 65 000,00 € |
| | Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo) | 0,00€ |
| | Outros Associados | 0,00 € |
| Soma | | 73 000,00 € |

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:

| | Descrição das Ações a desenvolver em 2023 | PNDpT (sim/não) | Orçamento para 2023 [€] |
|------|---|-----------------|-------------------------|
| | Demonstrações no Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão | Não | 350,00 € |
| | Demonstrações Dia do Paralímpico | Não | 500,00 € |
| | Demonstrações Dia do Paralímpico Escolas | Não | 500,00 € |
| | Demonstrações Dia do Paralímpico Empresa | Não | 250,00 € |
| | Estágio para atletas integrados nas selecções nacionais | Não | 2 600,00 € |
| | Enquadramento Técnico | Não | 1 750,00 € |
| | Apoio aos clubes para desenvolvimento do tiro adaptado | Não | 1 500,00 € |
| Soma | | | 7 450,00 € |

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

A F.P.T. esteve presente com 3 elementos no Dia do Paralímpico em Coimbra (26/09), bem como numa demonstração no Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão (19/10).

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. <u>Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:</u>

F.1. Nome do Projeto Escolas de Tiro - Captação e Desenvolvimento de Talentos (5.000€) • Treinadores nas Escolas de Tiro (15.000€)



F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

O Programa "Turma dos tirinhos" visa a captação de jovens para a prática do tiro desportivo com armas de ar comprimido, em especial para as disciplinas Olímpicas de C10 (carabina de precisão de Ar comprimido) e P10 (pistola de ar comprimido). As Escolas de Tiro desportivo são um elemento estruturante deste Programa, não só como pólos dinamizadores para a divulgação da modalidade junto das camadas jovens, mas também na captação de novos praticantes que pretendam iniciar-se nesta prática desportiva. O ano 2022 foi mais um ano em que a FPT se empenhou no apoio às escolas de tiro desportivo a nível nacional. Em apoios dados aos treinadores das Escolas de Tiro, a FPT despendeu cerca de 6.000€, sendo esta a iniciativa mais dinâmica da FPT para recrutar jovens e fidelizá-los à modalidade. As Escolas de Tiro são o cerne da nossa Formação, sendo que pretendemos continuar a apoiar estes projectos. Fizemos também algumas demonstrações de tiro desportivo na carreira de Tiro do Jamor com a ajuda dos treinadores das escolas de tiro desportivo da grande Lisboa. Para continuarmos este programa, junto das escolas de tiro desportivo e entidades ligadas ao desporto, o departamento de formação da FPT deve ser dotado com mais meios técnicos e equipamentos necessários para as suas atividades. Se em relação aos meios são necessários mais equipamentos para as demonstrações, é necessário ter um número de treinadores credenciados para a prática deste desporto. O êxito deste Programa de inegável relevo para a promoção da prática desportiva tutelada pela FPT, no seio da juventude com todos os reconhecidos benefícios para os jovens, só será possível continuar, com a eventual disponibilidade do Instituto Português do Desporto e Juventude ou outras instituições na dotação das necessárias verbas para o desenvolvimento do mesmo. Houve ao longo do ano 2022 um grande empenho em todas as ações de demonstração realizadas quer com adultos mas em particular com os jovens, nas normas de segurança e manuseamento de armas dentro e fora das carreiras d

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

Os objectivos foram cumpridos com o funcionamento das escolas de tiro em pleno

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

1 - Fazermos mais demonstrações de tiro desportivo junto de escolas Secundárias, em parcerias com escolas de tiro desportivo da FPT 2 - Apoiar clubes e treinadores que apresentem atletas em idade júnior e/ou até 25 anos.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

1 - Dar o acompanhamento técnico junto destes jovens praticantes por técnicos qualificados e reconhecidos pela FPT, dentro da área do tiro desportivo com armas de ar comprimido de aquisição livre.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

| | Designação da Ação | Local de Realização | Mês | Nº de Praticantes | Nº de Escolas (1) | Orçamento para 2023 [€] * (3) |
|------|---|---------------------|----------|-------------------|-------------------|-------------------------------|
| | Encontro Nacional de Escolas de Tiro Desportivo | CDNJamor | Abril | 25 | 0 | 3 000,00 € |
| | Encontro Nacional de Escolas de Tiro Desportivo | Barcelos | Setembro | 25 | 0 | 3 000,00 € |
| | Acções de divulgação e demonstração | Portugal | Dezembro | 2000 | 0 | 2 000,00 € |
| | Apoio a Treinadores das Escolas de Tiro | Dezembro | Dezembro | 80 | 0 | 15 000,00 € |
| Soma | | | | | | 23 000,00 € |

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

1 - Conceção: Temos uma equipa multidisciplinar (Treinadores de Carabina, Treinadores de Pistola, preparadores físicos, etc.) que nos irão ajudar a elaborar as demonstrações de tiro desportivo junto das escolas Secundárias e nas carreiras de tiro das escolas de tiro da FPT, sempre que sejamos solicitados a estar presentes. Para isso, teremos que ter bem identificado o nosso mercado alvo - jovens com idades a partir dos 12 anos, que queremos captar para a prática deste desporto. 2 - Elaboração: Os técnicos que fazem parte desta equipa multidisciplinar, e que nos irão dar apoio têm conhecimentos e capacidade reconhecidos para elaborarem um programa que vá de encontro às necessidades deste projeto. 3 - Coordenação: Cabe ao Departamento de Formação da FPT, em parceria com a equipa técnica nacional, avaliar as ações levadas a cabo dentro deste projeto.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

1 - Para as Escolas de tiro desportivo dos clubes filiados na FPT, há um regulamento específico onde já se prevê a avaliação periódica do trabalho desenvolvido dentro das escolas de tiro desportivo. No que diz respeito ao Desporto escolar e às demonstrações de tiro que esperamos realizar junto de várias escolas públicas, esperamos poder contribuir para que este desporto em breve possa ser uma realidade, e que se possam iniciar provas Internas e campeonatos inter-escolas.



G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e á luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Código de Ética no Desporto

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

| | Natureza das atividades (ações e projetos inovadores) | Nº de atividades |
|------|---|------------------|
| | Ações de formação e sensibilização | 5 |
| | Projeto inovadores de desenvolvimento | 0 |
| Soma | | 5 |

- 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
- 1.2. Dados especificos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

| Nº ação | Temática/Módulo | Síntese curricular |
|---------|-----------------|--------------------------|
| 1 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 2 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 3 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 4 | Todos | DTN; Treinador Nível III |
| 5 | Todos | A definir |

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

| | Nº ação | Honorários Formadores [€] | Deslocações Formadores [€] | Alojamento Formadores [€] | Alimentação Formadores [€] | Recursos Didáticos [€] | Aluguer de Instalação [€] | Aluguer de equipamento [€] | Dispensas Temporárias | Orçamento Previsto |
|------|------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00€ |
| | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00€ |
| | 3 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00€ |
| | 4 | 100 | 100 | 100 | 100 | 50 | 50 | 100 | 0 | 600,00 € |
| | 5 | 200 | 75 | 50 | 75 | 50 | 50 | 50 | 0 | 550,00€ |
| Soma | | 600,00€ | 475,00 € | 450,00 € | 475,00 € | 250,00€ | 250,00 € | 450,00 € | 0,00€ | 2 950,00 € |



1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

| | Descrição sumária da aquisição/despesa | Orçamento para 2023 [€] |
|------|---|-------------------------|
| | Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reebolsável pelos agentes desportivos) | 0,00€ |
| | Bastidores para os alvos da CT 25m do CDNJamor | 210,00€ |
| | Alvos Electrónicos | 11 000,00 € |
| | Mesas Benchrest | 4 000,00 € |
| | Televisão | 269,00 € |
| | Carabinas Desportivas de Ar Comprimido | 4 400,00 € |
| | Pistolas Desportivas de Ar Comprimido | 4 200,00 € |
| | SCATT's | 5 000,00 € |
| Soma | | 29 079,00 € |

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

1 - Obtenção de resultados de relevo nas provas internacionais em que a FPT se faça representar; 2 - Alcançar resultados que permitam a inclusão de vários atletas nos Projectos Olímpicos/Paralímpicos e no Regime de Alto Rendimento; 3 - Alargar a participação nos trabalhos das Selecções Nacionais a mais atletas, visando a motivação e desenvolvimento destes, comos Jogos Olímpicos de Paris no horizonte

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos incritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 105

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 22

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Director Técnico Nacional / Treinador Nacional de Pistola Desportiva

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

| Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 |
|---|--------|--------|--------|--------|
| Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento | 0 | 1 | 4 | 0 |
| Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento | 0 | 1 | 4 | 0 |
| Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento | 0 | 0 | | 0 |
| Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados) | 0 | 0 | 2 | 0 |

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

| | Função (1) | Valor |
|------|-----------------|-------|
| | Médicos | 0 |
| | Nutricionistas | 1 |
| | Enfermeiros | 0 |
| | Psicólogos | 1 |
| | Fisioterapeutas | 1 |
| | Fisiologistas | 1 |
| | Massagistas | 1 |
| Soma | | 5 |



E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

| | Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de Intervenção | Remunerações/Honorários ilíquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|------|---|---|--|-------------------------------|
| | Diretor Técnico Nacional | Director Técnico Nacional / Treinador Nacional de Pistola Desportiva | 5 000,00 € | 5 000,00 € |
| | Selecionador Nacional | Treinador Nacional de Carabina Desportiva | 3 000,00 € | 3 000,00 € |
| | Outros Técnicos Desportivos | Delegado responsável pela modalidade de Field Target, elencada na federação internacional | 1 000,00 € | 1 000,00 € |
| | Outros Técnicos Desportivos | Delegado responsável pela modalidade de Benchrest, elencada na federação internacional | 1 000,00 € | 1 000,00 € |
| | Outros Técnicos Desportivos | Delegado responsável pela modalidade de IPSC, elencada na federação internacional | 1 000,00 € | 1 000,00 € |
| Soma | | | 11 000,00 € | 11 000,00 € |

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

- G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não
- H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 Ano 2022:
- I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

| | Identificação dos Clubes | Orçamento para 2023 [€] |
|------|---|-------------------------|
| | Apoio à preparação dos atletas de alto rendimento | 18 000,00 € |
| Soma | | 18 000,00 € |

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento: Apoio em equipamentos e estruturas aos complexos desportivos.

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

| | Identificação dos Clubes | Orçamento para 2023 [€] |
|------|---|-------------------------|
| | 2 alvos electrónicos de 10m | 8 000,00 € |
| | 2 alvos electrónicos de 25/50m | 10 000,00€ |
| | 6 pistolas desportivas | 6 600,00 € |
| | 3 carabinas desportivas | 5 100,00 € |
| | Carreira de Tiro do CDNJamor - Diversos | 5 700,00 € |
| Soma | | 35 400,00 € |

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

| Nº Ação | Competição | Tipo de Competição | Disciplinas | Escalão | Sexo | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------|-----------|--|-----------------------------------|
| 1 | Grand Prix of Leppa - ISSF | Outros | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 2 | Meyton Cup - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 3 | Meyton Cup - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 4 | Meyton Cup - ISSF | Competição de Circuito Europeu | C10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 5 | H&N CUP - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 6 | H&N CUP - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 7 | H&N CUP - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 8 | Intershoot - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 9 | Intershoot - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 10 | Intershoot - ISSF | Competição de Circuito Europeu | C10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 11 | Intershoot - ISSF | Competição de Circuito Europeu | C10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 12 | Camp Europa Ar comprimido - ISSF | Camp. Europa (fase final) | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 13 | Camp Europa Ar comprimido - ISSF | Camp. Europa (fase final) | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 14 | Camp Europa Ar comprimido - ISSF | Camp. Europa (fase final) | C10 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 15 | Camp Europa Ar comprimido - ISSF | Camp. Europa (fase final) | C10 | Senior | Feminino | 1º terço | Outros |
| 16 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 17 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Feminino | Top 15 | Outros |
| 18 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P25 | Senior | Feminino | Top 15 | Outros |
| 19 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | Eq. Mistas P10 | Senior | Misto | Top 8 | Outros |
| 20 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 21 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 22 | Taça do Mundo Lima - ISSF | Competição de Circuito Mundial | 3x20 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 23 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Masculino | Тор 8 | Outros |



| Nº Ação | Competição | Tipo de Competição | Disciplinas | Escalão | Sexo | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------|-----------|--|-----------------------------------|
| 24 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 25 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P25 | Senior | Feminino | Top 15 | Outros |
| 26 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | Eq. Mistas P10 | Senior | Misto | Top 8 | Outros |
| 27 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 28 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 29 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | 3x20 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 30 | Taça do Mundo Baku - ISSF | Competição de Circuito Mundial | 3x20 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 31 | Jogos Europeus - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 32 | Jogos Europeus - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 33 | Jogos Europeus - ISSF | Competição de Circuito Europeu | P25 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 34 | Match Ibérico - ISSF | Outros | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 35 | Match Ibérico - ISSF | Outros | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 36 | Match Ibérico - ISSF | Outros | P25 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 37 | Match Ibérico - ISSF | Outros | Eq. Mistas P10 | Senior | Misto | Top 8 | Outros |
| 38 | Match Ibérico - ISSF | Outros | C10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 39 | Match Ibérico - ISSF | Outros | C10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 40 | Match Ibérico - ISSF | Outros | 3x20 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 41 | Match Ibérico - ISSF | Outros | 3x20 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 42 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | P50 | Senior | Masculino | Top 15 | Outros |
| 43 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | PStd | Senior | Masculino | Top 15 | Outros |
| 44 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | PPC | Senior | Masculino | Top 15 | Outros |
| 45 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | P25 | Senior | Feminino | 1º terço | Outros |
| 46 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | 3x20 | Senior | Masculino | 1 ^a metade | Outros |
| 47 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | 3x20 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 48 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | C50 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 49 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | C50 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 50 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | P10 | Senior | Masculino | 1º terço | Outros |
| 51 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | P10 | Senior | Feminino | 1º terço | Outros |



| Nº Ação | Competição | Tipo de Competição | Disciplinas | Escalão | Sexo | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|------------|--|-----------------------------------|-------------------|----------|-----------|--|-----------------------------------|
| 52 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | C10 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 53 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | C10 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 54 | Campeonato do Mundo - ISSF | Camp. Mundo (fase final) | Eq. Mistas P10 | Senior | Misto | Top 15 | Outros |
| 55 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 56 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P10 | Senior | Feminino | Top 8 | Outros |
| 57 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | P25 | Senior | Feminino | Top 15 | Outros |
| 58 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | Eq. Mistas P10 | Senior | Misto | Top 8 | Outros |
| 59 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 60 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | C10 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 61 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | 3x20 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 62 | Taça do Mundo Rio de Janeiro - ISSF | Competição de Circuito Mundial | 3x20 | Senior | Feminino | 1ª metade | Outros |
| 63 | Taça do Mundo Changwon - WSPS | Competição de Circuito Mundial | P1 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 64 | Taça do Mundo Changwon - WSPS | Competição de Circuito Mundial | P3 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 65 | Taça do Mundo Changwon - WSPS | Competição de Circuito Mundial | P4 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 66 | Taça do Mundo Changwon - WSPS | Competição de Circuito Mundial | R4 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 67 | Taça do Mundo Changwon - WSPS | Competição de Circuito Mundial | R5 | Senior | Masculino | 1ª metade | Outros |
| 68 | Jogos Europeus - WSPS | Competição de Circuito Europeu | P1 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 69 | Jogos Europeus - WSPS | Competição de Circuito Europeu | R4 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 70 | Jogos Europeus - WSPS | Competição de Circuito Europeu | R5 | Senior | Masculino | Top 8 | Outros |
| 71 | Campeonato do Mundo - WSPS | Camp. Mundo (fase final) | P1 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 72 | Campeonato do Mundo - WSPS | Camp. Mundo (fase final) | P3 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 73 | Campeonato do Mundo - WSPS | Camp. Mundo (fase final) | P4 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 74 | Campeonato do Mundo - WSPS | Camp. Mundo (fase final) | R4 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 75 | Campeonato do Mundo - WSPS | Camp. Mundo (fase final) | R5 | Senior | Masculino | Top 20 | Outros |
| 76 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | PCP | Senior | Feminino | Top 3 | Outros |
| 77 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | PCP | Absoluto | Misto | Top 15 | Outros |
| 78 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | Springer | Absoluto | Misto | Top 15 | Outros |



| Nº Ação | Competição | Tipo de Competição | Disciplinas | Escalão | Sexo | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|------------|-------------------------|---------------------------|--------------|----------|----------|--|-----------------------------------|
| 79 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | PCP | Senior | Feminino | Тор 3 | Outros |
| 80 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | PCP | Absoluto | Misto | Top 15 | Outros |
| 81 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | Springer | Absoluto | Misto | Top 15 | Outros |
| 82 | Open Ibérico BR | Outros | BR25 | Absoluto | Misto | Top 5 | Outros |
| 83 | Open Ibérico BR | Outros | BR50 | Absoluto | Misto | Top 5 | Outros |
| 84 | Campeonato Europa BR | Camp. Europa (fase final) | BR25 | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |
| 85 | Campeonato Europa BR | Camp. Europa (fase final) | BR50 | Absoluto | Misto | Top 10 | Outros |
| 86 | Campeonato Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Kuchenreuter | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |
| 87 | Campeonato Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Mariette | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |
| 88 | Campeonato Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | D. Malson | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |
| 89 | Campeonato Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Remington | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |
| 90 | Campeonato Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | Tanzutsu | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |
| 91 | Campeonato Europa IPSC | Camp. Europa (fase final) | Production | Absoluto | Misto | Top 15 | Outros |
| 92 | Campeonato Europa IPSC | Camp. Europa (fase final) | Standard | Absoluto | Misto | 1º terço | Outros |

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

| Nº ação | Ação de Preparação/Estágio | Dimensão | Disciplina | Escalão | Sexo | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | N° Med | Nº Aux | Nº Dir | N° Out |
|------------|--------------------------------------|----------|------------------|----------|-----------|--------------------|--------------------|------------|----------|----------|-------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | ISSF | Todos | Ambos | 07- 01- 2023 | 08- 01- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 16 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 2 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | ISSF | Todos | Ambos | 25- 02- 2023 | 26- 02- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 10 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 3 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | ISSF | Todos | Ambos | 04- 08- 2023 | 06- 08- 2023 | 3 | CDNJamor | Portugal | 10 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 4 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Tiro Adaptado | Seniores | Ambos | 07- 01- 2023 | 08- 01- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 4 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 5 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Tiro Adaptado | Seniores | Ambos | 25- 02- 2023 | 26- 02- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Tiro Adaptado | Seniores | Ambos | 04- 08- 2023 | 06- 08- 2023 | 3 | CDNJamor | Portugal | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | Estágio disciplinas Benchrest | Nacional | Benchrest | Todos | Ambos | 18- 06- 2023 | 18- 06- 2023 | 1 | CDNJamor | Portugal | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | Estágio Disciplinas MLAIC | Nacional | MLAIC | Seniores | Masculino | 29- 07- 2023 | 30- 07- 2023 | 2 | Barcelos | Portugal | 5 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 9 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | ISSF | Todos | Ambos | 10- 06- 2023 | 11- 06- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |



| Nº ação | Ação de Preparação/Estágio | Dimensão | Disciplina | Escalão | Sexo | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med | Nº Aux | Nº Dir | Nº Out |
|------------|--------------------------------------|----------|------------------|----------|-------|--------------------|--------------------|------------|----------|----------|-------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 10 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | ISSF | Todos | Ambos | 07- 10- 2023 | 08- 10- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 10 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | Estágio disciplinas ISSF | Nacional | ISSF | Todos | Ambos | 26- 11- 2023 | 26- 11- 2023 | 1 | CDNJamor | Portugal | 10 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 12 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Tiro Adaptado | Seniores | Ambos | 09- 09- 2023 | 10- 09- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 13 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Tiro Adaptado | Seniores | Ambos | 20- 05- 2023 | 21- 05- 2023 | 2 | CDNJamor | Portugal | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14 | Estágio disciplinas Tiro Adaptado | Nacional | Tiro Adaptado | Seniores | Ambos | 26- 11- 2023 | 26- 11- 2023 | 1 | CDNJamor | Portugal | 4 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

| Nº ação | Alojamento | Alimentação | Deslocações | Ajudas de Custo | Aluguer de Instalações | Comunicações | Seguros | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma |
|------------|------------|-------------|-------------|--------------------|---------------------------|--------------|---------|--------------------------|------------------|----------------|
| 1 | 120,00€ | 600,00€ | 800,00€ | 0,00€ | 175,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 350,00€ | 2 045,00 € |
| 2 | 100,00 € | 220,00€ | 500,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 300,00€ | 1 270,00 € |
| 3 | 100,00€ | 250,00€ | 550,00€ | 0,00€ | 150,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 300,00€ | 1 350,00 € |
| 4 | 100,00€ | 200,00€ | 350,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 000,00 € |
| 5 | 100,00€ | 200,00€ | 350,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 000,00 € |
| 6 | 100,00€ | 200,00€ | 350,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 000,00 € |
| 7 | 200,00€ | 400,00€ | 500,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 300,00€ | 1 550,00 € |
| 8 | 200,00€ | 200,00€ | 300,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 050,00 € |
| 9 | 100,00€ | 200,00€ | 400,00€ | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 300,00€ | 1 150,00 € |
| 10 | 120,00€ | 600,00€ | 800,00 € | 0,00€ | 175,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 350,00 € | 2 045,00 € |
| 11 | 120,00€ | 600,00€ | 800,00 € | 0,00€ | 175,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 350,00 € | 2 045,00 € |
| 12 | 100,00€ | 200,00€ | 350,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 000,00 € |
| 13 | 100,00€ | 200,00€ | 350,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 000,00 € |
| 14 | 100,00€ | 200,00€ | 350,00 € | 0,00€ | 150,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 200,00€ | 1 000,00 € |
| Soma | 1 660,00 € | 4 270,00 € | 6 750,00 € | 0,00€ | 2 175,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00 € | 3 650,00 € | 18 505,00 € |



B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa da participação em competições internacionais:

| | Competição | Tipo de Competição | Disciplina | Escalão | Sexo | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med. | Nº Aux. | Nº Dir. | Nº Out. |
|----|--|--------------------------------------|------------------|---------------------------|-----------|--------------------|--------------------|------------|-------------------|------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1 | Grand Prix Leppa | Competição de Circuito Europeu | ISSF | Seniores | Ambos | 19- 01- 2023 | 23- 01- 2023 | 5 | Lohja | Finlândia | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 2 | H&M Cup | Competição de Circuito Mundial | ISSF | Seniores | Ambos | 21- 01- 2023 | 28- 01- 2023 | 8 | Munique | Alemanha | 3 | | | | 1 | |
| 3 | Intershoot | Outros | ISSF | Seniores | Ambos | 01- 02- 2023 | 05- 02- 2023 | 5 | Den Haag | Países Baixos | 7 | 2 | | | 1 | |
| 4 | Meyton Cup | Competição de Circuito Europeu | ISSF | Seniores | Ambos | 20- 01- 2023 | 25- 01- 2023 | 6 | Innsbruck | Áustria | 4 | 1 | | | | |
| 5 | Campeonato da Europa Ar Comprimido | Camp. Europa (fase final) | ISSF | Seniores | Ambos | 07- 03- 2023 | 12- 03- 2023 | 6 | Tallin | Estónia | 9 | 1 | | | 1 | |
| 6 | Taça do Mundo Lima | Competição de Circuito Mundial | ISSF | Seniores | Ambos | 11- 04- 2023 | 22- 04- 2023 | 12 | Lima | Perú | 3 | 1 | | | 1 | |
| 7 | Taça do Mundo Baku | Competição de Circuito Mundial | ISSF | Seniores | Ambos | 04- 05- 2023 | 15- 05- 2023 | 12 | Baku | Azerbaijão | 3 | 2 | | | 1 | |
| 8 | Jogos Europeus | Competição de Circuito Europeu | ISSF | Seniores | Ambos | 21- 06- 2023 | 02- 07- 2023 | 12 | Krakow | Polónia | 2 | 1 | | | | |
| 9 | Match Ibérico | Outros | ISSF | Seniores e Juniores | Ambos | 05- 07- 2023 | 09- 07- 2023 | 5 | Granada | Espanha | 14 | 2 | | | 1 | |
| 10 | Campeonato do Mundo ISSF | Camp. Mundo (fase final) | ISSF | Seniores | Ambos | 14- 08- 2023 | 03- 09- 2023 | 21 | Baku | Azerbaijão | 8 | 2 | | | 1 | |
| 11 | Taça do Mundo Rio de Janeiro | Competição de Circuito Mundial | ISSF | Seniores | Ambos | 08- 09- 2023 | 19- 09- 2023 | 12 | Rio de Janeiro | Brasil | 3 | 1 | | | 1 | |
| 12 | Taça do Mundo Changwon | Competição de Circuito Mundial | Tiro Adaptado | Seniores | Masculino | 22- 05- 2023 | 02- 06- 2023 | 12 | Changwon | Coreia do Sul | 2 | 2 | | | | |
| 13 | Jogos Europeus WSPS | Competição de Circuito Europeu | Tiro Adaptado | Seniores | Masculino | 15- 08- 2023 | 21- 08- 2023 | 7 | Roterdão | Países Baixos | 2 | 2 | | | 1 | |
| 14 | Campeonato do Mundo WSPS | Camp. Mundo (fase final) | Tiro Adaptado | Seniores | Masculino | 17- 09- 2023 | 29- 09- 2023 | 13 | Lima | Perú | 2 | 2 | | | | |
| 15 | Campeonato da Europa FT | Camp. Europa (fase final) | Field Target | Absoluto | Misto | 28- 09- 2023 | 30- 09- 2023 | 3 | Varshets | Bulgária | 7 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| 16 | Campeonato do Mundo FT | Camp. Mundo (fase final) | Field Target | Absoluto | Misto | 23- 08- 2023 | 27- 08- 2023 | 4 | | África do Sul | 2 | | | | | |
| 17 | Open Ibérico BR | Outros | Benchrest | Absoluto | Misto | 29- 04- 2023 | 01- 05- 2023 | 3 | | Espanha | 8 | | | | | |
| 18 | Campeonato da Europa BR | Camp. Europa (fase final) | Benchrest | Absoluto | Misto | 24- 07- 2023 | 04- 08- 2023 | 12 | Plzen | Chéquia | 10 | | | | | |



| | Competição | Tipo de Competição | Disciplina | Escalão | Sexo | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | N° Med. | Nº Aux. | Nº Dir. | Nº Out. |
|----|----------------------------------|---------------------------------|------------|----------|-------|--------------------|--------------------|------------|-----------|--------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 19 | Campeonato da Europa MLAIC | Camp. Europa (fase final) | MLAIC | Absoluto | Misto | | | 8 | | França | 4 | 1 | | | 1 | |
| 20 | Campeonato da Europa IPSC | Camp. Europa (fase final) | IPSC | Absoluto | Misto | 11- 09- 2023 | 25- 09- 2023 | 15 | Korinthos | Grécia | 8 | | | | | |

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

| Nº ação | Alojamento | Alimentação | Deslocações | Ajudas de Custo | Aluguer de Instalações | Comunicações | Seguros | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma |
|------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|---------------------------|--------------|---------|--------------------------|------------------|-----------------|
| 1 | 1 000,00 € | 450,00 € | 1 000,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 400,00 € | 500,00€ | 3 350,00 € |
| 2 | 2 500,00 € | 1 000,00 € | 2 000,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 800,00 € | 1 500,00 € | 7 800,00 € |
| 3 | 3 300,00 € | 2 000,00 € | 5 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 800,00 € | 1 000,00 € | 12 100,00 € |
| 4 | 2 000,00 € | 1 000,00 € | 2 500,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 800,00 € | 1 000,00€ | 7 300,00 € |
| 5 | 3 500,00 € | 3 000,00 € | 4 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 800,00€ | 1 500,00 € | 12 800,00 € |
| 6 | 3 800,00 € | 2 100,00 € | 4 200,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 12 600,00 € |
| 7 | 5 000,00 € | 2 400,00 € | 5 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 14 900,00 € |
| 8 | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| 9 | 5 000,00 € | 3 000,00 € | 3 500,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 14 000,00 € |
| 10 | 7 000,00 € | 6 600,00 € | 9 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 1 200,00 € | 1 700,00 € | 25 500,00 € |
| 11 | 3 600,00 € | 2 000,00 € | 4 200,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 12 300,00 € |
| 12 | 3 000,00 € | 1 500,00 € | 5 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 12 000,00 € |
| 13 | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| 14 | 4 000,00 € | 2 000,00 € | 4 800,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 1 000,00 € | 1 500,00 € | 13 300,00 € |
| 15 | 1 600,00 € | 700,00 € | 1 000,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 1 500,00 € | 4 800,00 € |
| 16 | 500,00€ | 250,00 € | 2 200,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 800,00€ | 3 750,00 € |
| 17 | 1 200,00 € | 750,00 € | 1 000,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 800,00€ | 3 750,00 € |
| 18 | 4 000,00 € | 2 500,00 € | 3 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 1 500,00 € | 11 000,00 € |
| 19 | 3 000,00 € | 1 500,00 € | 3 000,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 2 000,00 € | 9 500,00 € |
| 20 | 2 000,00 € | 2 000,00 € | 3 000,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 3 000,00 € | 10 000,00 € |
| Soma | 56 000,00 € | 34 750,00 € | 63 400,00 € | 0,00€ | 0,00 € | 0,00€ | 0,00€ | 10 800,00 € | 25 800,00 € | 190 750,00 € |

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023



| D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento. | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



Resumo do Formulário

| Projetos | Executado até outubro 2022 | Previsto para 2023 [€] | Comparticipação Solicitada | % |
|--|-------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------|
| AR1 - Organização e Gestão da Federação | 116 859,30 € | 225 930,00 € | 145 000,00 € | 64,18% |
| A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO | 61 226,21 € | 99 330,00 € | | 0,00% |
| B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 55 633,09 € | 126 600,00 € | | 0,00% |
| AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva | 94 803,07 € | 228 429,00 € | 150 000,00 € | 65,67% |
| A. RECURSOS HUMANOS - DAD | 6 000,00 € | 6 000,00 € | 6 000,00 € | 100,00% |
| B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS | 47 083,16 € | 86 950,00 € | | 0,00% |
| C. APOIOS ASSOCIADOS | 32 697,25 € | 73 000,00 € | | 0,00% |
| D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 401,11 € | 7 450,00 € | | 0,00% |
| E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| F. PROJETO DPD JUVENIL | 8 421,55 € | 23 000,00 € | 10 000,00 € | 43,48% |
| G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO | 200,00 € | 2 950,00 € | 1 000,00 € | 33,90% |
| H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO | 0,00 € | 29 079,00 € | | 0,00% |
| AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento | 172 748,04 € | 273 655,00 € | 178 000,00 € | 65,05% |
| A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS | 2 441,68 € | 18 505,00 € | | 0,00% |
| B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS | 93 672,19 € | 190 750,00 € | | 0,00% |
| C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS | 0,00€ | 0,00€ | | 0,00% |
| D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO | 0,00€ | 0,00 € | | 0,00% |
| E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN | 9 500,00 € | 11 000,00 € | 11 000,00 € | 100,00% |
| F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos) | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00% |
| F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00% |
| H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO | 0,00 € | 0,00 € | | 0,00% |
| I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO | 0,00€ | 18 000,00 € | | 0,00% |
| J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR | 67 134,17 € | 35 400,00 € | | 0,00% |
| Total | 384 410,41 € | 728 014,00 € | 473 000,00 € | 64,97% |